



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 /2019

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em

21/02/2019

2.º Secretário

EGRÉGIO PLENÁRIO

A presente proposta legislativa para Constituição da Comissão Especial de Vereador – CEV tem por objetivo buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços e programas sociais desenvolvidos no Município.

Vale ressaltar que, em face de trabalhos desenvolvidos em anos anteriores pela CEVS, no tocante a liberação de recursos da União, foram concretizados diversos projetos importantes para o Município, tais como: Praça da Juventude, Programa Segundo Tempo, Centro de Iniciação ao Esporte, PELC – Programa de Esporte e Lazer na Cidade e outros. Razão pela qual a CEV para diligenciar junto aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual na busca de recursos é de suma importância.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de constituição da **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, a qual certamente merecerá o beneplácito dos Nobres Vereadores.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 21 de janeiro de 2019.

Jean Lopes
Vereador – PcdB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 27/02/2019

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, composta de 05 (cinco) Membros, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos.

Art. 2º O prazo para o funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – CEV** de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações Próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 21 de janeiro de 2019

Jean Eopes
Vereador - PcdB



PROCURADORIA JURÍDICA

PROJ. RES. 03/19

PARECER 17/19

De autoria dos vereadores **JEAN LOPES**, o Projeto de Resolução dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às entidades governamentais competentes, para projetos e programas voltados para o desenvolvimento e fortalecimento das ações do Município. (f. 01)

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos e subscrita por oito vereadores, a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (f. 01).

É o relatório.

FOLHA DE DESPACHO

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC**.

Estão cumpridos os requisitos dos parágrafos do art. 54 do Regimento Interno da CMMC, que são: subscrição da propositura por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, previsão de sua finalidade, número de membros e prazo de duração, não superior a 180 dias.

A justificativa traz listados vários projetos que foram concretizados no Município em razão dos trabalhos da CEV em diligenciar junto aos governos federal e estadual em busca de recursos.

Desta forma, não há óbices jurídicos formais à criação da Comissão Especial de Vereadores tal como proposta, cabendo ao Plenário a análise da “reconhecida relevância” que justifique sua aprovação, como exige o artigo 54, caput, parte final, do Regimento Interno desta Casa.

3



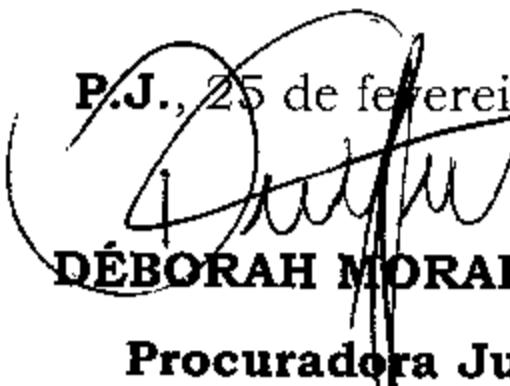
Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes
Estado de São Paulo

25/19	04
Processo	Página
	806
Rúbrica	RGF

A propositura apresentada deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

~~P.J., 25 de fevereiro de 2019.~~


DÉBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 03 / 2019

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, para buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de fevereiro de 2019.

MAURO LUÍS CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente – Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO

Nº

027/19

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos.

Art. 2º - O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº

015/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA “A”, ÍTEM “2”, DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores JEAN CARLOS SOARES LOPES, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, IDUIGUES FERREIRA MARTINS, JOSÉ ANTÔNIO CUZO PEREIRA e ANTONIO LINO DA SILVA para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de buscar a liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para benefícios dos serviços e programas sociais aqui desenvolvidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2019 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo